

RESOLUÇÃO TC Nº 33/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – SEXTA REGIÃO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 34/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 16 de setembro de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 35/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão à ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 16 de setembro de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente